



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



LEI Nº 5.760, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.612, de 28 de abril de 2021, passa a vigor da seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio que trata o art. 1º consiste na transferência de renda mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos entre os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro até o último dia útil de cada mês, para famílias cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia da infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 - Covid-19, conforme os critérios abaixo descritos, que devem ser atendidos de maneira cumulativa:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de outubro de 2021.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 131/2021, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.